

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1652

M E N S A G E M nº

232

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dispõe o projeto que à soberana apreciação de Vossas Excelências submeto, sobre a abertura de crédito especial, com vistas a atender as despesas com a instalação de um telefone público.

O recurso indicado - anulação parcial de rubrica orçamentária-, para fazer face ao crédito aberto, é planamente hábil.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 285/63, DO
PODER EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA=
-DE CREDITO ESPECIAL-

No desempenho de suas funções administrativas, apresentar o Sr. Chefe do Executivo, o projeto em tela versando sobre abertura de crédito especial, cujo montante se destina às despesas para a - instalação de um telefone público.

A propositura está perfeitamente amparada pelos princípios constitucionais, não havendo óbices à sua promulgação.

Apoiamô-la com o nosso PARECER favorável.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente _____

Relator _____

Membro _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 285/63, DO
PODER EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTU
-RA DE CREDITO ESPECIAL-

Indica o artigo 2º do Projeto ora examinado, a anulação parcial de verba orçamentária, para fazer face às despesas da instalação de um telefone público. A obra em si dispensa comentários, pois é uma das melhorias de que a nossa comuna mais carece.

O meio financeiro apontado pela propositura é plenamente habilitado, nada havendo que desmereça a sua aplicação.

Exaramos o nosso PARECER favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1963.

Presidente Alfredo Casarotto

Relator Almeida

Membro João N. Yemba

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 5 de Novembro de 1963.

Ofício nº 404-63

Ao Senhor Presidente,

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre abertura de crédito especial, para ocorrer as despesas com a instalação de um telefone público.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Aprovado em

Sala de sessões

Presidente

Aprovado em

Sala de sessões

Presidente

GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 285/63

(5 de Novembro de 1963)

Dispõe

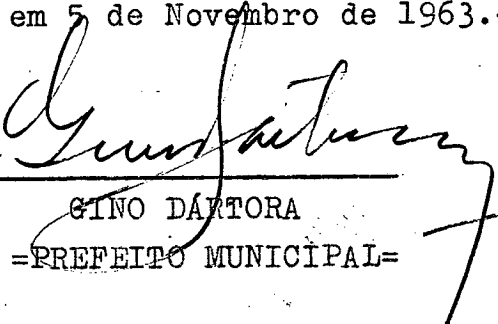
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$207.580,00 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da compra de materiais, para a instalação do telefone público.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação parcial da verba .. 251-8-63-2 - Aquisição de medidores, ferramentas, transformadores e outros materiais de uso permanente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Novembro de 1963.-


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=